



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

9ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa - Ano 2025 Ata da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira - Emissão de Parecer

Ata n.º 33/2025

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, dos Exercícios de 2025 a 2026, realizada em primeiro setembro de dois mil e vinte e cinco (01/09/2025), às 18:30 horas. Na presidência do Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva. Usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa para a análise do projeto a seguir: Projeto de Lei n.º 36/2025, do Executivo Municipal. Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências. Decidindo pela emissão de parecer favorável pela regularidade e a tramitação da matéria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada em conformidade, vai assinada por todos os membros da comissão presentes.

Presidente: Vereador Yago de Pontes Maciel da Silva.

Relator: Vereador Jose Danillo Locks.

Membro: Vereador José Ivonei Boger.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 36/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Objeto: Projeto de Lei n.º 36/2025.

Autoria: Executivo Municipal.

Protocolo na Câmara: 22/08/2025 - Enviado a Comissão: 25/08/2025.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 1º de setembro de 2025.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para votação.

Ementa: "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências".

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de projeto de lei ordinária, contendo 4 artigos, visa obter autorização legislativa para promover alteração nos instrumentos orçamentários referentes ao exercício de 2025.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade promover a adequação dos instrumentos orçamentários vigentes, visando à autorização de suplementação por excesso de arrecadação decorrente de convênios firmados com a Secretaria de Estado e o Ministério Federal. Os recursos serão destinados à aquisição de equipamentos, à execução de obras de pavimentação asfáltica e à compra de implementos agrícolas.

Nos valores e dotações a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0018.1015	Aquisição de Maquina, Veículos e Equipamentos		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente - 2848	669	275.341,66
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2849	670	2.000.000,00
11.00	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA		
11.01	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0018.1017	Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícola		
44.90.52.00	Equipamentos e Material permanente - 2850	796	125.000,00
TOTAL.....			2.400.341,66

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Excesso de Arrecadação:

192	242299011800	669	CV. SECID 570/2025- Triciclo Automotor	275.341,66
193	242299011900	670	CV. SECID 603/2025 - Pavimentação asfáltica Rua Correia	2.000.000,00
194	241499010700	796	CV MAPA 957161/2024 - Equipamentos Agrícolas	125.000,00
TOTAL.....				2.400.341,66

Telefone e WhatsApp: (46) 9 3505-9336 E-mail: camaranes@hotmail.com
Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

II - Parecer

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em conformidade com os critérios da técnica legislativa. A matéria apresenta-se legal quanto à sua origem e tramitação. A proposta atende ao interesse público ao viabilizar melhorias na infraestrutura urbana e rural, fortalecer a produção agrícola e garantir o uso eficiente de recursos externos, sem comprometer o equilíbrio financeiro do município.

III-Voto

Pelo exposto, considerando que a matéria em tela respeita os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa. Aguardando-se ainda a sua análise e discussão em Plenário, deliberado em dois turnos de discussão e votação, votação simbólica, maioria simples, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:


Yago de Pontes M. da Silva
(PSD)
Presidente CPFOFF


Jose Danillo Locks
(PODE)
Relator – CPFOFF


José Ivonei Boger
(PSD)
Membro - CPFOFF

APROVADO
EM 06/09/2025